



MINISTÉRIO DE JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

CARTA DA OFICINA “A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS INDÍGENAS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS”

As/os participantes da Oficina “A Efetivação dos Direitos das Crianças e jovens indígenas e as políticas Públicas” ocorrida nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2017, na Cidade de São Félix do Araguaia, em Mato Grosso, realizada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Coordenação Regional Araguaia Tocantins, Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania e Coordenação de Assuntos de Gênero e Geracionais e as entidades parceiras, Secretaria de Saúde de São Félix do Araguaia – MT, Câmara dos Vereadores de São Félix do Araguaia – MT, Sesai – DSEI Araguaia e DSEI Tocantins e Escola Superior de Magistratura Tocantinense, **aprovaram** no encerramento do evento citado, em 24 de agosto de 2017, a “Carta da Iª Oficina: A Efetivação dos Direitos das Crianças e Jovens Indígenas e as Políticas Públicas”.

Nós, presentes no evento citado, em parceria com as entidades que promovem os direitos das Crianças e Jovens Indígenas e as Políticas Públicas, vimos a público trazer, como conclusão consensuada, a necessidade de empenho de todos os entes federados (União, Estados e Municípios), as instituições e organismos nacionais e internacionais, estaduais, municipais e também as não governamentais, de promover, garantir e ampliar os direitos das crianças e jovens indígenas, exigindo efetivação dos direitos já existentes, melhores condições para a implementação de programas e projetos que priorizem e contemplem a interétnicidade e o multiculturalismo na efetivação das políticas públicas voltadas para as populações indígenas e deem prioridade absoluta às





MINISTÉRIO DE JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

políticas públicas voltadas para a efetivação de ações interétnicas e multiculturais à essas pessoas em situação de peculiaridade.

Os/as participantes em plenário, considerando:

- Os eixos trabalhados: 1) A importância da intersectorialidade na efetivação das Políticas Públicas; 2) Crianças e Jovens Indígenas: os diferentes olhares; 3) Os procedimentos institucionais frente aos Casos de violação dos direitos de crianças e jovens indígenas; 4) A importância das organizações não governamentais nos processos de garantia de direitos das crianças e jovens indígenas e; 5) Experiências intersectoriais: caminhos possíveis.

- As mesas constituídas, ao longo do evento, rodas de conversas, apresentação de trabalhos e relatos de experiências e estudos de caso ocorridos;

- Os altos índices de mortalidade de crianças e jovens indígenas nos três Estados que se fizeram representar no evento, a saber: Mato Grosso, Tocantins e Maranhão;

- A violação dos direitos das crianças e jovens indígenas devido ao racismo estrutural e institucional.

Propõem e recomendam as seguintes ações:





MINISTÉRIO DE JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

1. Fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente, enfrentamento ao trabalho infantil e enfrentamento ao tráfico de pessoas;
2. Propor ações de prevenção, tratamento e desintoxicação em saúde mental (álcool, drogas e transtornos mental);
3. Implantar o Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária em MT com visibilidade a população de crianças e jovens indígena;
4. Implantar a Política da Infância e adolescência em MT com visibilidade a população de crianças e jovens indígenas;
5. Implantar Comitê Intersetorial de políticas públicas para garantia de Direitos dos Povos indígenas a nível de Estado;
6. Estruturar a Funai com recursos humanos, estrutura física e financeira para garantir o atendimento das comunidades indígenas em parceria com as outras instituições;
7. Construir um termo de cooperação de atendimento do Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, CAPS e rede de proteção para a população indígena aldeada no TO que fazem fronteiras com o estado de MT nas cidades: São Félix do Araguaia, Santa Terezinha, Confresa e Luciara;
8. Garantir representatividade do jovem indígena como membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e demais espaços de deliberação de políticas públicas, como CEDCA, CMDCA, FOCA, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Tutelar;
9. Inserir representante indígena dentro das equipes de trabalho do CRAS, CREAS, CAPS, escolas e Hospital Regional e Municipal;





MINISTÉRIO DE JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

10. Realizar capacitação em Serviço, com temática em Antropologia e Direitos Indígenas aos profissionais da rede de Proteção Social (CRAS, CREAS, CT, CAPS, Hospital, Escolas) para que o trabalho social com famílias indígenas seja implementado;
11. Inserir a temática indígena na formação dos agentes envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Jovens e na Escola de Conselho;
12. Realizar um Seminário sobre os Direitos das Crianças e Jovens nas aldeias com o público indígena;
13. Criar espaço de escuta dos jovens;
14. Fomentar estratégias para capacitação profissional de jovens indígenas, levando-os autonomia e sustentabilidade;
15. Garantir as despesas para os membros das aldeias que vierem acompanhar questões ligadas ao Conselho Tutelar;
16. Efetivar e incluir na grade curricular da Seduc/MT e TO o Projeto Político Pedagógico – PPP voltado para a realidade da cultura indígena;
17. Retomar o diálogo com a Seduc/MT e TO para propor uma ação conjunta nas escolas indígenas sobre Saúde e Cultura Indígena e realizar atividades culturais nas aldeias em parceria com as escolas, como oficina de álcool e drogas e intercâmbios;
18. Ampliar a cobertura de delegacias criando mais delegacias;
19. Criar uma agenda intersetorial de reuniões por teleconferências e;
20. Produção de material (cartilhas produzidas para técnicos e para pessoas não-alfabetizadas)





MINISTÉRIO DE JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

Que a presente Carta seja encaminhada às autoridade do legislativo, judiciário e executivo no âmbito federal, estadual e municipal, bem como à rede de proteção a fim de garantir o compromisso com a infância e juventude indígena na sua integralidade, que seja também levado ao conhecimento dos órgãos de controle (Conselhos, OAB/MT e TO – CIJ, TJ/MT e TO – CIJ) para acompanharem a garantia de direitos da criança e jovem nos estados presentes (MT, TO, PA, MA) junto ao executivo, legislativo descritos nesta carta, além de envolver a sociedade civil organizada nesta mobilização. Que seja garantido na política pública da infância e no orçamento público as propostas aqui apresentadas. Conforme prevê o artigo 3 e 4 do ECA e art 226/227 da CF/88.

